



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

DECRETO Nº 3.575, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 11 / 08 / 2025

(Servidor)

"Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar e dá outras providências".

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

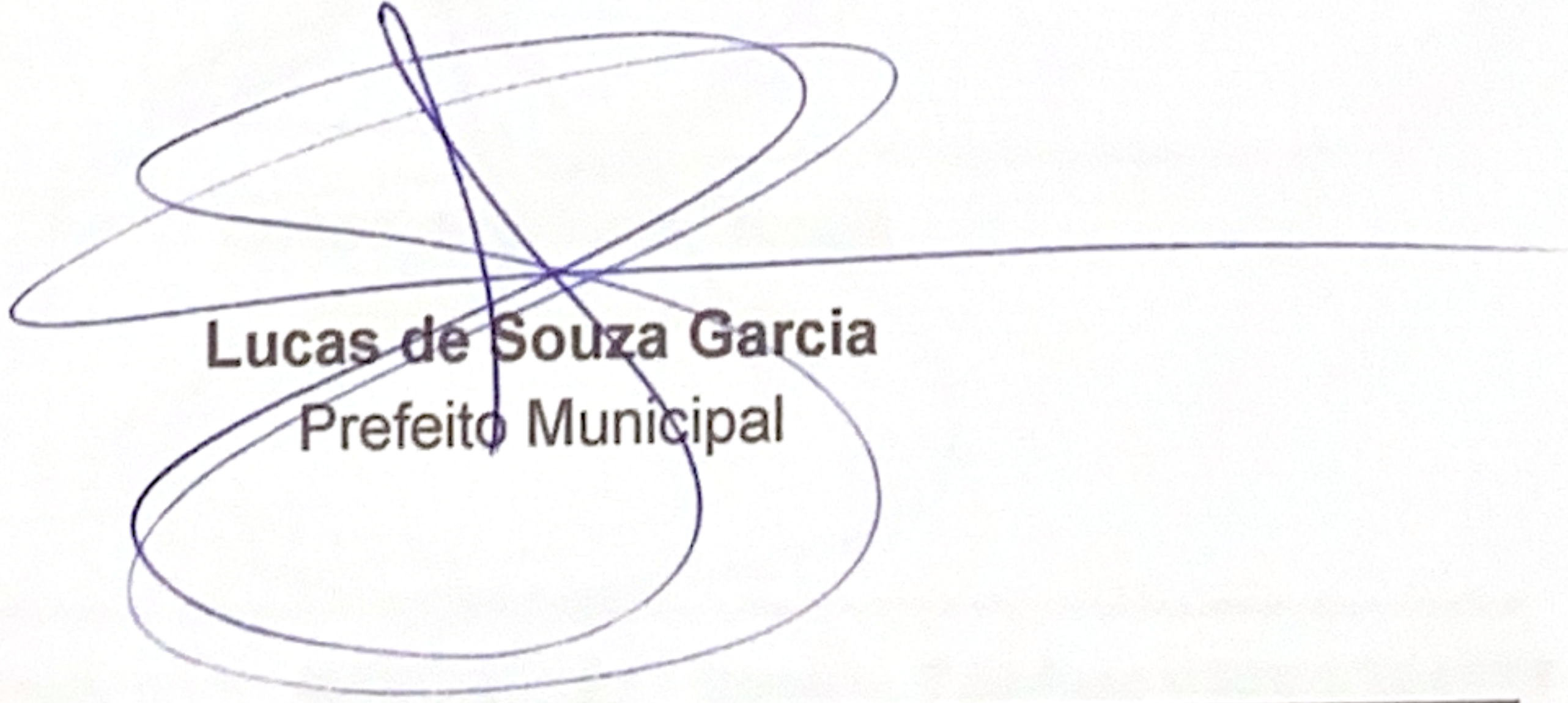
Art. 1º- Fica cancelado o valor de R\$ 59.128,55 (cinquenta e nove mil cento e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos) referente ao empenho de Restos a Pagar não processados do exercício de 2023 nº 1.567 do fornecedor Anderson Pereira de Souza, devido à supressão do contrato.

Art. 2º - Na hipótese das despesas canceladas na forma deste decreto, passar a existir compromisso reconhecido pela Administração Municipal, o encargo respectivo será atendido à conta de dotação própria consignada no orçamento, destinada a cobertura de despesas de exercícios anteriores.

Art. 3º - Fica o serviço da Contabilidade autorizado a fazer os lançamentos contábeis necessários

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Liberdade, em 11 de agosto de 2025.


Lucas de Souza Garcia
Prefeito Municipal